



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO

EDITAL IFSP Nº 015/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

**PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO
PROCESSO SELETIVO DO 1º SEMESTRE DE 2020 – CURSOS TÉCNICOS**

O Câmpus Suzano do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) torna público o edital de preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo do 1º semestre de 2020, a ser realizada no Câmpus Suzano, presencialmente, conforme as regras a seguir:

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O presente processo destina-se exclusivamente aos candidatos que:

- Tenham se inscrito no Processo Seletivo 2020/1, Edital Nº 674, de 16 de Setembro de 2019.
- Atendam aos pré-requisitos para ingresso nos cursos técnicos, Edital Nº 674, de 16 de Setembro de 2019.
- Não tenham sido convocados em 1ª chamada (chamada única), divulgada em 09 de janeiro de 2020.

1.2 Os candidatos convocados para manifestação de interesse, constante no ANEXO I, foram selecionados de acordo com a classificação no Resultado Final do Processo Seletivo do 1º semestre de 2020, desconsiderando os convocados em 1ª chamada (Chamada Única) para Matrícula.

1.3 A convocação para manifestação presencial **não** assegura o direito à vaga, uma vez que os convocados representam 3 (três) vezes o número de vagas existentes em cada curso, respeitando o limite de candidatos inscritos.

1.4 **O candidato deverá comparecer, presencialmente, no dia e horário informados no item 2.1** deste edital, conforme curso inscrito e convocado.

1.5 Os candidatos serão selecionados, presencialmente, até o limite de vagas, respeitando a ordem de classificação no Resultado Final do Processo Seletivo do 1º semestre de 2020, considerando as vagas reservadas e os critérios definidos nos itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 674, de 16 de Setembro de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO

1.6 Os candidatos presentes, ora convocados, e **não** classificados no quantitativo de vagas disponíveis, que tiverem interesse, deverão assinar lista de INTERESSE DE VAGA para, caso ocorram desistências ou cancelamentos até o dia 29 de fevereiro de 2020, serem convocados para matrícula, conforme curso inscrito no Processo Seletivo do 1º semestre de 2020.

1.7 Os convocados menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais, sem necessidade de procuração, ou de seus responsáveis, sendo que estes precisam de procuração simples dos pais, sem necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar matrícula do menor sob sua responsabilidade. Os pais e responsáveis legais deverão portar o Registro Geral (RG).

2. DA SELEÇÃO

2.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos, conforme ANEXO I, para participarem de sessão, na qual ocorrerá a seleção, conforme disposto no item 1.5, no dia e horário, conforme curso inscrito e convocado:

CURSO	MODALIDADE	DIA PARA COMPARECIMENTO	HORÁRIO PARA COMPARECIMENTO
ADMINISTRAÇÃO	CONCOMITANTE / SUBSEQUENTE	22/01/2020 (QUARTA-FEIRA)	das 12h30 às 13h
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL			
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	INTEGRADO	22/01/2020 (QUARTA-FEIRA)	das 14h30 às 15h
QUÍMICA			

LOCAL DE COMPARECIMENTO:

CÂMPUS SUZANO

Avenida Mogi das Cruzes, 1501, Parque Suzano, Suzano/SP

Sala J-102/104 (Auditório)

2.2 Não será permitida a manifestação de interesse fora do horário convocado para comparecimento. Neste sentido, solicita-se o comparecimento no local com, no mínimo, 30 minutos de antecedência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO

2.3 Na chegada para manifestação de interesse, cada candidato, portando seu RG, assinará a lista de presença, conforme orientações dos servidores do Câmpus.

2.4 Após o término do horário para manifestação de interesse, os candidatos devem permanecer no local indicado pelos servidores.

2.5 Durante a sessão, os candidatos convocados serão chamados, conforme classificação do Resultado Final do Processo Seletivo 2020/1 e opção escolhida, até que complete o número de vagas existentes.

2.6 As vagas reservadas serão preenchidas por candidatos inscritos e convocados na reserva escolhida.

2.7 A ausência do candidato no dia e horário convocado, de seu responsável ou representante legal, conforme disposto no item 2.1, será considerada como **renúncia expressa à vaga**, não cabendo recurso.

3. DOS CURSOS

3.1 O(s) curso(s) com vaga(s) remanescente(s), modalidade e o número de vagas encontra-se a seguir na Tabela 1.

Tabela 1 - Cursos técnicos, modalidade e número de vagas remanescentes:

Curso	Modalidade	VAGAS REMANESCENTES								
		A	L7	L2	L5	L1	L8	L4	L6	L3
Administração	Concomitante/ Subsequente	08	00	01	00	02	00	00	00	02
Automação Industrial	Concomitante/ Subsequente	08	01*	02	01**	02	01***	00	01****	00
Automação Industrial	Integrado	04	00	02	00	00	00	00	00	01
Química	Integrado	04	01*	01	00	00	00	02	00	00

* Considerando a ausência de candidatos na respectiva reserva, e em observação ao item 7.4 do Edital Nº 674, de 16 de setembro de 2019, vaga transferida para L2.

** Considerando a ausência de candidatos na respectiva reserva, e em observação ao item 7.4 do Edital Nº 674, de 16 de setembro de 2019, vaga transferida para L1.

*** Considerando a ausência de candidatos na respectiva reserva, e em observação ao item 7.4 do Edital Nº 674, de 16 de setembro de 2019, vaga transferida para L4.

**** Considerando a ausência de candidatos na respectiva reserva, e em observação ao item 7.4 do Edital Nº 674, de 16 de setembro de 2019, vaga transferida para L3.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO**

4. DA MATRÍCULA

4.1 Todo candidato convocado, que manifestar interesse conforme item 2.1, classificado dentro do número de vagas estabelecido para cada curso, que atenda os pré-requisitos do curso e apresente a documentação necessária, terá o direito de efetuar a matrícula.

4.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou por representante legal munido de procuração específica, conforme disposto no item 1.7.

4.3 Quando menor, deverão estar acompanhados de seus pais, sem necessidade de procuração, ou de seus responsáveis, sendo que estes precisam de procuração simples dos pais, sem necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar matrícula do menor sob sua responsabilidade.

4.5 A matrícula será efetuada no dia **22 de janeiro de 2020**, das 13h30 às 17h30.

4.6 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, os seguintes documentos descritos no ANEXO II, conforme modalidade de curso.

4.7 A falta de algum dos documentos no dia da matrícula (conforme item 4.5 deste edital), descritos no ANEXO II, inviabilizará a matrícula.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A realização deste processo seletivo está a cargo da Comissão Permanente do Processo Seletivo, designada pela portaria nº 2.736, de 27 de agosto de 2018, sendo sua responsabilidade planejar, coordenar e executar o referido processo, bem como divulgar o resultado e todas as informações pertinentes.

5.2 Cabe à Pró-Reitoria de Ensino (PRE) supervisionar e assessorar nos procedimentos técnicos pertinentes às etapas do processo seletivo.

5.3 O edital da chamada pública será publicado no endereço eletrônico www.szn.ifsp.edu.br e em mural no câmpus, não sendo possível alegar desconhecimento.

5.4 O candidato concorre a apenas ao curso, modalidade e turno ora convocado, conforme inscrição no Processo Seletivo do 1º semestre de 2020.

5.5 O resultado da chamada pública terá validade apenas para o 1º semestre de 2020.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo com a supervisão e chancela da Direção do Câmpus.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO**

5.7 Os candidatos que manifestarem interesse poderão ser convocados até o dia 29 de fevereiro de 2020, no caso da existência de vaga em decorrência de cancelamento de matrícula ou por desistência do candidato.

Priscylla Salles Alves Pereira
Diretora-Geral em exercício
Câmpus Suzano

*O original encontra-se assinado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO
ANEXO I

ADMINISTRAÇÃO / CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE / VESPERTINO:

COMPARECER PRESENCIALMENTE: DIA 22/01/2020 – das 12h30min. às 13h

ADMINISTRAÇÃO		MODALIDADE:									
CONVOCADO(A)S:		CONCOMITANTE / SUBSEQUENTE									
CONVOCADO(A)S:		CONCORRE A:									
Inscrição	Candidato	Ampla	L7	L2	L5	L1	L8	L4	L6	L3	
0000143349-2	MAYARA APIPE PEIXOTO	21	-	-	-	-	-	-	-	-	
0000172674-3	YASMIN MARTINS AMÁRIO	22	-	-	-	-	-	-	-	-	
0000172609-1	KETHELYN SOUZA DELILA	25	-	-	-	7	-	-	-	7	
0000152273-4	LETICIA GABRIELA ALMEIDA	27	-	-	-	-	-	5	-	9	
0000139302-9	THAMIRES LIMA DOS SANTOS	28	-	5	-	9	-	6	-	10	
0000159563-2	ANDYARA BUENO DE LIMA	29	-	6	-	10	-	7	-	11	
0000166465-0	SAMARA GOMES DIAS	30	-	7	-	11	-	8	-	12	
0000146901-0	DANIELA GARCIA DE LIMA	31	-	-	-	12	-	-	-	13	
0000164707-8	SUSANE SOARES BAPTISTA	32	-	-	-	-	-	9	-	14	
0000162705-7	GEOVANNA OLIVEIRA SOUZA	33	-	-	-	13	-	-	-	15	
0000155408-6	LAIS FONTINELE SILVA	34	-	-	-	-	-	10	-	16	
0000143752-6	ANDRESSA M. DE SOUSA	35	-	-	-	14	-	-	-	17	
0000147865-4	JÉSSICA FERREIRA DA SILVA	36	-	8	-	15	-	11	-	18	
0000165787-0	CAROLINE VITORIA RODRIGUE	37	-	-	-	16	-	-	-	19	
0000147450-1	DÁLET SOUZA ARAUJO	38	-	-	-	-	-	-	-	20	
0000174320-7	ANDRESSA REBECA FERNANDES	39	-	9	-	17	-	12	-	21	
0000136647-0	CLARICE DE PAULA SILVA	40	-	-	-	18	-	-	-	22	
0000161283-1	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	41	-	-	-	-	-	-	-	23	
0000155249-3	MARIA EDUARDA SALES DA S.	42	-	10	-	19	-	13	-	24	
0000168997-1	JONATHAN MOREIRA DA SILVA	43	-	-	-	-	-	-	-	25	
0000145517-7	LARISSA SANTOS PEREIRA	44	-	-	-	21	-	-	-	26	
0000145450-9	LETÍCIA SANTOS PEREIRA	45	-	-	-	20	-	-	-	27	
0000135359-8	MAYARA GONÇALVES SILVA	46	-	-	-	22	-	-	-	28	
0000152404-0	LARISSA FERNANDES DOS S.	47	-	11	-	23	-	14	-	29	
0000141586-0	AMANDA ALMEIDA OLIVEIRA	48	-	-	-	24	-	-	-	30	
0000134202-0	PEDRO HENRIQUE PEREIRA M.	49	-	12	-	25	-	15	-	31	
0000166503-0	VITORIA CAROLINE MENDES D.	50	-	-	-	26	-	-	-	32	
0000166586-2	ANNE KELLY SOUZA SANTOS	51	-	-	-	27	-	-	-	33	
0000170773-9	MAYARA VITÓRIA GONÇALVES	52	-	13	-	28	-	16	-	34	
0000146543-1	HILLARY BEATRIZ DOMINGOS	53	-	-	-	-	-	-	-	35	
0000144603-3	THAIS CARVALHO DOS REIS	54	-	14	-	29	-	17	-	36	
0000162667-7	KELVIN DE MORAES FERRAZ A.	55	-	-	-	30	-	-	-	37	
0000174127-6	CELINA PAULA DO NASCIMENT	56	-	-	-	31	-	-	-	38	
0000140009-9	ALESSANDRA DE OLIVEIRA B.	57	-	-	-	-	-	-	-	39	
0000137735-7	GABRIEL PEREIRA DA SILVA	58	-	-	-	32	-	-	-	40	
0000155282-2	REBECA LIMA DOS SANTOS	59	-	15	-	33	-	18	-	41	
0000156188-6	SARA AMARO LOPES	60	-	-	-	34	-	-	-	42	
0000135346-2	TAINÁ BATISTA ROCHA DA S.	61	-	-	-	35	-	-	-	43	
0000162958-0	KARINA VIEIRA SANTANA	63	-	16	-	36	-	19	-	44	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO

AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL / CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE / VESPERTINO:
COMPARECER PRESENCIALMENTE: DIA 22/01/2020 – das 12h30min. às 13h

AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL		MODALIDADE:									
CONVOCADO(A)S:		CONCOMITANTE / SUBSEQUENTE									
CONVOCADO(A)S:		CONCORRE A:									
Inscrição	Candidato	Ampla	L7	L2	L5	L1	L8	L4	L6	L3	
0000137085-7	LUIS HENRIQUE TORRES T.	21	-	-	-	-	-	-	-	-	
0000154889-3	ANA CLARA FERREIRA SANTOS	22	-	-	-	-	-	-	-	-	
0000159030-4	NICOLI DA SILVA CABRAL	23	-	-	-	-	-	-	-	-	
0000155711-2	GUSTAVO DA SILVA DANTAS	24	-	-	-	-	-	-	-	-	
0000163053-5	MATHEUS HARUO PRADO T.	25	-	-	-	-	-	-	-	-	
0000141557-4	RODNEY RODRIGUES DOS S.	32	-	8	-	11	-	8	-	11	
0000148332-2	LUCAS HORII DOS SANTOS	33	-	-	-	12	-	-	-	12	
0000165569-7	PEDRO LUCAS RODRIGUES	34	-	-	-	-	-	-	-	13	
0000165247-0	GABRIEL HIGOR DE OLIVEIRA	35	-	9	-	13	-	9	-	14	
0000134068-9	BRUNO VICTOR DOS SANTOS	36	-	10	-	14	-	10	-	15	
0000139771-6	GUILHERME CRUZ SILVA	37	-	-	-	-	-	-	-	16	
0000172348-3	ARTHUR CARVALHO PIMENTEL	38	-	11	-	15	-	11	-	17	
0000160225-4	LUIS FERNANDO RACANELLI F.	39	-	12	-	16	-	12	-	18	
0000133921-1	KETHELYN MONIQUE DE F.	40	-	-	-	-	-	-	-	19	
0000146799-1	CARLOS EDUARDO DA ANUNC.	41	-	-	-	17	-	-	-	20	
0000154926-4	LUCAS HENRIQUE DE ALMEIDA	42	-	13	-	18	-	13	-	21	
0000152572-7	WANDERSON COSTA DE SOUSA	43	-	14	-	19	-	14	-	22	
0000135820-8	VINICIUS CONCEIÇÃO DE A.	44	-	-	-	-	-	-	-	-	
0000172041-8	VICTÓRIA ORTEGA DA SILVA	45	-	-	-	20	-	-	-	23	
0000158171-7	ALINE MARTINS SILVA	46	-	-	-	21	-	-	-	24	
0000135225-0	ISABELLA DIAS MACHADO	47	-	-	-	-	-	-	-	-	
0000149409-5	FELIPE NEZMAH DE MELLO	48	-	-	-	22	-	-	-	25	
0000162813-4	DANIEL CARVALHO SANTOS	49	-	15	-	23	-	15	-	26	
0000165230-9	DANDARA DE PAULA ALVES	50	-	-	-	-	-	-	-	-	
0000141499-8	BEATRIZ FERREIRA BARBOSA	51	-	-	-	-	-	16	-	27	
0000170946-6	RAFAEL DE ALBUQUERQUE TAV.	52	-	-	-	24	-	-	-	28	
0000156170-5	RAFAEL DA SILVA	53	-	16	-	25	-	17	-	29	
0000154301-9	FELIPE LIMA CARVALHO	55	-	-	-	-	-	-	-	30	
0000144376-6	DIANA RODRIGUES DE JESUS	56	-	-	-	26	-	-	-	31	
0000167133-1	GABRIEL OLIVEIRA SOUZA	57	-	-	-	27	-	-	-	32	
0000158697-4	GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS	58	-	-	-	-	-	-	-	33	
0000164538-7	FELIPE DE SOUZA RODRIGUES	59	-	-	-	-	-	-	-	34	
0000135701-3	FABIOLA FREITAS DA SILVA	60	-	17	-	28	-	18	-	35	
0000148844-5	VITOR DOMINGUES VACARI	61	-	-	-	29	-	-	-	36	
0000154417-9	GUSTAVO DE LIMA SOARES	62	-	-	-	30	-	-	-	37	
0000168751-0	MARCOS VINICIUS CIRIBELLI	63	-	-	-	31	-	-	-	38	
0000163403-3	MARIA ISABEL DA COSTA	64	-	18	-	32	-	19	-	39	
0000162815-2	JOÃO ROQUE	65	-	19	-	33	-	20	-	40	
0000173749-8	MAURO PEREIRA DA SILVA F.	68	-	-	-	34	-	-	-	41	
0000173040-5	PHILLIPE DE ALMEIDA	69	-	20	-	35	-	21	-	42	
0000172817-6	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	70	-	21	-	36	-	22	-	43	
0000162342-3	VANESSA DE JESUS SOUSA	71	-	22	-	37	-	23	-	44	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO

0000153148-4	RAFAEL CAETANO	72	-	-	-	38	-	-	-	45
0000174178-6	RONALDO MARCELINO DA SILVA	73	-	23	-	39	-	24	-	46
0000141450-3	GUILHERME HENRIQUE MORGADO	74	-	-	-	-	-	25	-	47
0000169908-3	GABRIEL ELIAS RIBEIRO	75	-	-	-	40	-	-	-	48
0000157632-3	ANDREY LOPES NASCIMENTO	76	-	-	-	-	-	26	-	49
0000134951-2	JEFERSON RODRIGUES DA S.	80	-	24	-	42	-	27	-	52

AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL / INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO / INTEGRAL:

COMPARECER PRESENCIALMENTE: DIA 22/01/2020 – das 14h30min. às 15h

AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL		MODALIDADE:								
CONVOCADO(A)S:		INTEGRADO								
CONCORRE A:		CONCORRE A:								
Inscrição	Candidato	Ampla	L7	L2	L5	L1	L8	L4	L6	L3
0000146947-7	RODRIGO YUDI UCHIYAMA	21	-	-	-	-	-	-	-	-
0000161148-7	GUILHERME APARECIDO DE S.	22	-	-	-	-	-	-	-	-
0000173759-6	RAFAEL MARQUES RIBEIRO	23	-	-	-	-	-	-	-	-
0000173741-5	LUCAS MARQUES RIBEIRO	24	-	-	-	-	-	-	-	-
0000141079-2	FERNANDA DE OLIVEIRA GASP.	27	-	-	-	7	-	-	-	7
0000140785-9	GABRIEL RODRIGUES DE PADU.	28	-	-	-	8	-	-	-	8
0000168591-8	GUILHERME MOREIRA DE SOUZA	29	-	-	-	-	-	-	-	-
0000155632-0	JOÃO PEDRO SANTOS CHAVES	30	-	-	-	-	-	-	-	-
0000173990-1	DIOGO LUIZ RAIMUNDO	31	-	4	-	9	-	4	-	9
0000158422-7	VINICIUS RUIZ DE OLIVEIRA	32	-	-	-	-	-	-	-	10
0000136720-7	ESTER GABRIELE CARDOSO G.	33	-	5	-	10	-	5	-	11
0000137437-3	JOSE BENTO DE CASTRO BAT.	34	-	-	-	11	-	-	-	12
0000163175-7	TAMIRES ARIANE PEREIRA	36	-	-	-	-	-	-	-	13
0000158093-4	ROGÉRIO VINICIUS FERNANDES	37	-	-	-	12	-	-	-	14
0000154541-6	PEDRO HENRIQUE BILHA	38	-	-	-	13	-	-	-	15
0000137815-8	LUDMILA GABRIELA BRITO R.	42	-	6	-	15	-	7	-	18
0000137842-5	THIAGO LIMA BRITO SANTANA	44	-	7	-	16	-	8	-	20
0000149905-5	THAIS OLIVEIRA SANTOS	48	-	8	-	17	-	10	-	23
0000138436-0	MARCOS VINICIUS PEREIRA	49	-	9	-	18	-	11	-	24
0000170353-3	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	50	-	10	-	19	-	12	-	25
0000145174-0	NICOLLAS BERGO CALHEIROS	58	-	11	-	21	-	16	-	30

QUÍMICA / INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO / INTEGRAL:

COMPARECER PRESENCIALMENTE: DIA 22/01/2020 – das 14h30min. às 15h

QUÍMICA		MODALIDADE:								
CONVOCADO(A)S:		INTEGRADO								
CONCORRE A:		CONCORRE A:								
Inscrição	Candidato	Ampla	L7	L2	L5	L1	L8	L4	L6	L3
0000138475-4	MICHAELA AYUMI IRIYE RODR.	21	-	-	-	-	-	-	-	-
0000174633-4	JULYA TAYNÁ CANDIDO ESTEV.	24	-	-	-	-	-	-	-	7
0000151540-8	JULIA DE MELO SILVA	25	-	-	-	-	-	-	-	-
0000163148-0	HÉCTOR BRUNO BUENO FIGUEI.	26	-	-	-	-	-	-	-	-
0000170499-8	FILIFE GARCIA GOMES OLIVE.	27	-	5	-	7	-	5	-	8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO

0000167377-5	CAMILA GOMES FERREIRA	28	-	6	-	8	-	6	-	9
0000163600-0	GIOVANNA BARROS SILVA*	29	-	-	-	-	-	-	-	-
0000134624-3	JÉSSICA CAVITOLI DE SOUSA*	29	-	-	-	-	-	-	-	-
0000139760-9	NINA SAYURI OTA	31	-	-	-	9	-	-	-	10
0000160770-6	JULIA DE ARAUJO BOTTON	32	-	-	-	-	-	7	-	11
0000142563-2	GRAZIELE FRANIKE BEZERRA	33	-	7	-	10	-	8	-	12
0000136035-0	ISABELLY BRAGA DE SOUZA V.	34	-	-	-	-	-	-	-	-
0000138523-2	JAYANE DE LIRA KUYARAGUY	35	-	-	-	-	-	9	-	13
0000159380-7	MAYRA RODRIGUES DA SILVA	36	-	-	-	-	-	10	-	14
0000146249-4	BRUNO LEE DE SÁ ALVES	38	-	8	-	11	-	11	-	15
0000160077-9	GRAZIELLY OTILIA APARECIDA	39	-	9	-	12	-	12	-	16
0000164560-9	FLAVIA BRAGA MARQUES MAIA	49	-	10	-	13	-	13	-	17
0000155059-7	JULIA VITORIA MORAIS DA S.	56	-	-	-	-	-	14	-	19
0000146951-0	SARAH OLIVEIRA SILVA	60	-	-	-	-	-	15	-	22
0000166714-1	BRUNA OLIVEIRA ANDRADE	62	-	-	-	-	-	16	-	24
0000134028-6	GYULLIANA RAUS DE MORAES	63	-	11	-	16	-	17	-	25
0000154891-9	ISABELA MOREIRA DE SANTAN.	64	-	12	-	17	-	18	-	26
0000143818-5	PALOMA ALMEIDA RIBEIRO	66	-	13	-	19	-	19	-	28
0000162493-0	BEATRIZ DE ALMEIDA MARTIN.	67	-	-	-	-	-	20	-	29

***Obrigatório comparecer munido(a)s da Certidão de Nascimento.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO
ANEXO II

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS (Lei N.º. 12.711/2012)

ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental **ou** declaração da escola de origem, atestando a conclusão do Ensino Fundamental;
- b) Documento de Identificação com foto (RG, Carteira de Habilitação) com o número de CPF ou Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE);
- c) Certidão de registro do consulado (**somente para estrangeiros**);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (**somente para maiores de 18 anos**);
- e) Duas fotos 3x4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de regularidade da situação do CPF (disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>) ou Anexo III;
- h) Certidão de quitação eleitoral (disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou Anexo IV (**obrigatório para candidatos maiores de 18 anos**).

ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula no 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;
- b) Documento de Identificação com foto (RG, Carteira de Habilitação) com o número de CPF ou Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE);
- c) Certidão de registro do consulado (**somente para estrangeiros**);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (**somente para maiores de 18 anos**);
- e) Duas fotos 3x4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de regularidade da situação do CPF (disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>) ou Anexo III;
- h) Certidão de quitação eleitoral (disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou Anexo IV (**obrigatório para candidatos maiores de 18 anos**).

OBSERVAÇÕES:

1. As cópias deverão ser simples, sendo obrigatória a apresentação dos originais para confrontação no momento da matrícula. Na impossibilidade de apresentação dos originais as cópia devem ser autenticadas;
2. Os documentos dos itens a à f são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
3. Os documentos dos itens g e h são de entrega facultativa, porém, quando não entregues



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO**

o candidato deverá redigir e assinar declaração de regularidade, na frente do atendente, estando ciente de que em caso de declaração falsa ficará sujeito as sanções administrativas, civis e penais aplicáveis;

4. Quando for realizada a declaração nos itens g e h, os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta no site da receita federal, para a regularidade do CPF, e no site do TSE, para a regularidade eleitoral, e, apenas após a consulta à esses sites a matrícula poderá ser deferida/indeferida, considerando o disposto no Código Eleitoral, que: “apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública.”
5. Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
6. Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.
7. No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
8. É permitida matrícula por procuração para candidatos maiores de idade.
9. Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela.

A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

a) Cursos Integrados – Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente, em instituição pública de ensino, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO

b) Cursos Concomitantes - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente, em instituição pública de ensino, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido;

c) Cursos Subsequentes – Histórico Escolar do Ensino Fundamental que comprovem que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente, em instituição pública de ensino de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido.

COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar RG e CPF (cópias e originais) de todos os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos meses de junho, julho e agosto de 2019;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO**

- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

OBSERVAÇÕES

- A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO

a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, **junho, julho e agosto de 2019**;

b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

- Estão excluídos do cálculo da renda bruta per capita, os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

Observações referentes aos documentos para matrícula:

a) Os documentos deverão ser apresentados em cópia simples (frente e verso) acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula;

b) Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO**

- c) Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- d) Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.
- e) No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

A falta de algum dos documentos acima inviabilizará a matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO CPF

Eu, _____,
candidato(a) a vaga no curso de _____, na modalidade
() integrado ao ensino médio () concomitante/subsequente, no Câmpus Suzano do IFSP,
localizado na Avenida Mogi das Cruzes, nº 1501, Parque Suzano, Suzano/SP, DECLARO que
o Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, inscrito em meu nome,
está em situação cadastral REGULAR nesta data.

SUZANO/SP, _____, DE _____ de 2020.

Assinatura do candidato(a) ou responsável (quando menor de idade)

NOME: _____

CPF: _____

***Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

Eu, _____,
candidato(a) a vaga no curso de _____, na modalidade
() integrado ao ensino médio () concomitante/subsequente, no Câmpus Suzano do IFSP,
localizado na Avenida Mogi das Cruzes, nº 1501, Parque Suzano, Suzano/SP, DECLARO que
o Título de Eleitor nº _____, inscrito em meu nome, está QUITO com
a Justiça Eleitoral nesta data.

SUZANO/SP, _____, DE _____ de 2020.

Assinatura do candidato(a) ou responsável (quando menor de idade)

NOME: _____

CPF: _____

***Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.